DECRETO Nº 3.776/2024

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos Art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal e Art. 43, II da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 377/2024, datado de 04 de junho de 2024, a **Sra. ROZILDA ANA DE QUEIROZ ULTRA,** portadora do CPF sob o nº 676.056.136-87, cônjuge dependente de **SERGIO LOPES ULTRA**, Masp. 7376-0, inscrito no CPF sob o nº 379.536.991-68, falecido em 30 de maio de 2024, devendo a mesma perceber 100% (cem por cento) dos proventos do falecido, a contar de 30 de maio de 2024, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, **com efeitos retroativos a 30 de maio de 2024**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de junho de 2024.

Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL